
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.737/2026

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO IMPACTO SOCIAL”.*

O Prefe**O DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica declarada como utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO IMPACTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 63.787.337/0001-00, sem fins lucrativos, com sede na linha 180, km 03, lado sul, zona rural de Rolim de Moura – RO, e subsede na rua 08, nº 0090, bairro cidade alta, Rolim de Moura, RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B762DA6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/02/2026. Edição 4179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>